



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES

TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2026

Fica dispensável de licitação a despesa abaixo especificada, em observância ao Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, exigência do Art. 72, inciso III, do mesmo diploma legal.

Objeto: Contratação da empresa **WORKSERV DESENVOLVIMENTO E COMERCIO DE SOFTWARE LTDA** (CNPJ 10.786.517/0001-01) para prestação de serviços e uso do software Biofinger para controle de frequência de entrada e saída dos servidores da Câmara de Vereadores de Santo Antônio da Patrulha.

Preço estimado: 240,00 (duzentos e quarenta reais)

Empresas Rua São Paulo nº 909.

CNPJ: 10.786.517/0001-01

Santo Antônio da Patrulha/RS, 03 de fevereiro de 2026.

Ezequiel Peixoto Muniz
Presidente do Legislativo